



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ATENÇÃO

Preencher o Comprovante de Entrega do Edital, carimbar, assinar e enviar para o email:
licitacao@figueira.pr.gov.br ou fax (43) 3547-1114.

OBS.: Entregar a via original no dia da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre o Município de Figueira, estado do Paraná e vossa empresa, solicitamos o preenchimento deste comprovante de entrega do edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Figueira, através do fax (43) 3547-1114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br. O não envio deste comprovante exime o Município de Figueira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EMPRESA: _____

CNPJ nº _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____

ENDEREÇO: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **e-mail:** _____

Endereço: _____

Nome do Responsável: _____

Retiramos nesta data do site www.figueira.pr.gov.br da Prefeitura M de Figueira, End: Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 na cidade de Figueira – Estado do Paraná, copia do instrumento convocatório da licitação acima descrita.

Local : _____, **DE** _____ **DE 2017.-**

ASSINATURA: _____

REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, ora denominado licitador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, torna público aos interessados que às **09:00 horas do dia 02/02/2017**, no salão nobre da Prefeitura Municipal será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 061/2013, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação definidos neste Edital e seus anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Pregão Presencial para REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, VESTUÁRIO, CALÇADOS E EQUIPAMENTOS SCFV, conforme Relação de Itens constantes no Termo de Referencia, que faz parte integrante do edital.

1.2 - O valor máximo global desta licitação é de R\$ 22.816,45 (vinte e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

1.3 - O prazo de validade desta licitação será de 12 (doze) meses.

1.4 O prazo de entrega dos produtos/equipamentos ora licitados não poderão em hipótese alguma ser superior à 03 (tres) dias da ciência da Autorização de Fornecimento.

1.5 Os Produtos/Equipamentos ora licitados deverão ser de **primeira qualidade**, em caso dos produtos licitados e adquiridos serem recusados por má qualidade ou fora das especificações exigidas no presente Termo de Referencia, o mesmo deverá ser trocado/refeito no prazo máximo de 02 (dois) dias.

1.6 A referencia de produtos de **primeira qualidade**, não é mera ilustração, e sim qualidade dos produtos a serem adquiridos pela Prefeitura, com base na Lei nº. 8078 de 11/09/1990.

1.7 Apresentar o arquivo de proposta, preferencialmente por meio eletrônico, programa "betha auto cotação" disponível no site www.figueira.pr.gov.br, atualizado.

1.8 Os Produtos/Equipamentos solicitados deverão ser entregues na sede do Município de Figueira – PR, sem custos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

2. DAS CONDIÇÕES PARA OFERECIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2 - O Tipo desta licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3 – Não será admitida nesta Licitação a participação de:

- a) – Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) – Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito prevista no art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93. e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça;
- c) – empresas reunidas em consorcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;
- d) - pessoas jurídicas das quais participem, seja a que titulo for, dirigentes ou servidores deste Município.
- e) - Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com, no máximo, duas casas após a vírgula, podendo ser admitido uma terceira casa desde que o valor seja 0 (zero) nos termos da legislação em vigor.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

3.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal, localizado na Rua Dr Zoilo Meira Simões, 410 – Figueira - PR cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso seja acolhida o a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;

3.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão publica do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 – a impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 – O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

credenciarem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2 – Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

4.4 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) – tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas, ou apresentar os originais para a conferência).

b) – tratando-se de procurador. **A PROCURAÇÃO por instrumento publico ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECIFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (**cópias autenticadas**) ou **apresentar os originais para conferencia**);

c) – o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.5 – **Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter forma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica – contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento**;

4.6 – **Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe.**

4.7 – A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9 – Não será admitida a participação de um representante para mais de uma empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

5.1 – No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão publica o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1 – **Declaração, separada de qualquer dos envelopes** exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante deste Edital.

5.1.2 – Em envelopes devidamente fechados a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 01) e Habilitação (envelope nº 02).

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

OBJETO: REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, VESTUÁRIO, CALÇADOS E EQUIPAMENTOS.

5.2 – Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o numero e objeto da licitação e, respectivamente os títulos dos conteúdos “ **(Proposta de Preços e Documentos de Habilitação)**”, na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

a) – envelope contendo os documentos relativos a proposta de preços;

b) – envelope contendo os documentos de habilitação.

5.3 – Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação, salvo decisão do Pregoeiro.

5.4 – Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer tipo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de copias desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

5.5 – Não será aceito documentos apresentados por meio de fitas magnéticas, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo que autenticadas, admitindo-se fotos gravuras, desenhos gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de Preço.

5.6 – Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7 – Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticadas pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8 – O numero do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9 – A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1, deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.10 – Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

6.1 – Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “01”.

6.2 – A proposta para os itens licitados deverão ser apresentados em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, **com indicação do prazo de garantia que não poderá ser inferior ao estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor para aquisição de produtos novos**, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do numero desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo nesta alínea;
- c) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte que nos mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre preços cotados, necessárias para a entrega dos produtos no local indicado pelo Município de Figueira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

d) Indicar o prazo de entrega dos produtos licitados, que não poderão ser superior a 03 (TRES) dias da ciência da Autorização de Fornecimento.

e) Conter marca do produto/equipamento.

6.3 – A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes as condições deste edital.

6.4 – Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

6.5 – Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem à exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de Preços, realizando individualmente a análise e classificação pertinente a cada item, classificando o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço.

7.2 – Quando forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o mínimo de três além da vencedora, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3 – Aos proponentes classificados para a segunda fase conforme subitens 7.1 ou 7.3.1 será dada a oportunidade par novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes.

7.4 – Não poderá haver desistências dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas deste edital.

7.5 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento dos produtos definidos neste edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

7.6 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.7 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

7.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor no lote, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.

7.9 - Se a oferta não for aceitável e não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta válida, e licitante habilitado.

7.10 – Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

7.11 – A manifestação de interpor recurso será aceita no final da sessão, com registro em ata da síntese, das suas razões, podendo os interessados juntar memórias no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo posteriormente para contra-razões.

7.12 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará ao pregoeiro a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor.

7.13 – Da reunião lavrar-se a ata circunstanciada, na qual serão registrados as ocorrências relevantes, que ao final será assinada pelo pregoeiro, licitantes presentes e equipe de apoio.

7.14 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste edital.

8. DA HABILITAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02

8.1 – Os documentos referente à habilitação (listados no presente tópico), que se dará, na forma da lei, após identificado o participante com a proposta mais vantajosa, será encaminhado através do envelope nº 02, a ser entregue no local e hora definidos neste edital, juntamente com o envelope nº 01, correspondente à Proposta Comercial, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

OBJETO REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, VESTUÁRIO, CALÇADOS E EQUIPAMENTOS.

8.1.1 – A licitante deverá apresentar um 01 (uma) via, original, ou copia autenticada por tabelião ou pelo Pregoeiro, mediante apresentação do original, para conferência, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos exigidos na sequência.

8.1.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf), deste Município, trazendo para tanto a respectiva certidão válida perante este órgão, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

8.2.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA

No envelope HABILITAÇÃO **para pessoa jurídica** deverá conter os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; **(SE APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, NÃO SERÁ NECESSÁRIO REAPRESENTÁ-LO NOVAMENTE NA HABILITAÇÃO)**
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
- e) Prova de inscrição no CNPJ, em vigor, com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias);
- f) Declaração que a empresa proponente não emprega menores (Anexo III);
- g) Declaração de Idoneidade (Anexo X);
- h) Termo de Renúncia, Anexo VI (Opcional);
- i) Declaração de autenticidade das cópias e das assinaturas nos documentos apresentados (Anexo IX);
- j) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII (se for o caso);
- k) Carta de Credenciamento, Anexo IV (fora dos envelopes), **(não é necessário colocar dentro do envelope dois (HABILITAÇÃO) novamente, APRESENTAR JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL)**.
- l) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do § 2, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, nos termos dos modelos em anexo deste Pregão Presencial (Anexo V);
- m) Declaração de cumprimento aos Requisitos habilitatórios, conforme modelo, Anexo VII (fora dos envelopes)

8.2.1.1 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade à seguridade Social (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço – (FGTS), demonstrando situação regular cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Certidão Negativa de Falência e Concordata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

e) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, que comprovem a sua boa situação financeira, salvo quando a empresa for recém constituída sendo exigido apenas a declaração do contador assinado tanto pelo sócio responsável pela empresa quanto pelo contador.

8.2.1.2. As certidões apresentadas sem data de validade serão consideradas 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.2.1.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. **No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.**

8.2.1.4 – Os documentos e declarações apresentadas deverão ser em papel timbrado, contendo os dados da empresa proponente;

8.2.1.5 – Todos os documentos e declarações apresentadas pelas proponentes, assim como cópias autenticadas, catálogos e demais documentos que se fizerem pertinentes para participação do presente certame, deverão ser apresentados em papel tamanho A/4, para facilitar o manuseio e arquivamento do Processo, sob pena de pena de desclassificação.

8.3. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no item 8.4.

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

9. DA SESSÃO E DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO**, possuir os documentos necessários, poderes para formulação de propostas verbais (lance), e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2 – Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3 – O pregoeiro procederá a abertura do envelope “01” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada item licitado.

9.4 – Quando não forem verificadas no mínimo três propostas nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o Máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços de suas propostas escritas.

9.5 – em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

9.6 – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de menor preço e as demais em ordem decrescentes de valor.

9.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item da proposta.

9.9 – Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenados às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 – Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas habilitatórias.

9.11.1 – Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas da demais licitantes, obrigando-se no entanto a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.11.2 - O julgamento do preço proposto somente ocorrerá após a expiração de todas as possibilidades de negociação com a licitante vencedora da etapa competitiva do certame, com vistas à obtenção de um melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

9.11.3 - Finalizada a etapa de lances o pregoeiro analisará a proposta final quanto ao disposto no artigo 44, parágrafo 3º que determina a inadmissibilidade de propostas que apresentem preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda incompatíveis com o mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes, incompatíveis, com valor global superior ao limite estabelecido.

9.11.4 - Após o encerramento dos lances, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como micro ou empresa de pequeno porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da microempresa ou da empresa de pequeno porte.

9.11.5 - O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à micro ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de pequeno porte ou microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.11.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11.7 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

9.12 – Se a oferta for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatorias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ela adjudicado o item do certame.

9.12.1 – serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem à exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentarem valores manifestadamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

9.12.2 – Nas situações previstas nos incisos 9.9, 9.10 e 9.12, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.12.3 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1 – O resultado do julgamento será submetido à autoridade, para homologação.

10.2. – Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio e na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via fax para endereço constante na proposta, a entregar o produto, no prazo estipulado, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da ordem de fornecimento.

10.3 – É facultado a Procuradoria –Geral da Justiça, quando o convocado não cumprir no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4 – A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DAS SANÇÕES

11.1 – A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, promover fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada do SIREF, ou sistemas de cadastramento de fornecedores q que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2 – Fica facultada a Procuradoria-Geral de justiça, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
179	07.01	6.004	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
185	07.01	2.015	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
189	07.01	2.015	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00
193	07.02	2.016	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
194	07.02	2.016	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
195	07.02	2.016	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
200	07.02	2.016	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00
311	07.02	2.016	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
312	07.02	2.016	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
313	07.02	2.016	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
314	07.02	2.016	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
315	07.02	2.016	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
320	07.02	2.016	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00
321	07.02	2.016	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00

12.1 DA CLAUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente a aquisição dos produtos/serviços, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, devendo conter em seu corpo o nº da licitação e o nº do pregão presencial correspondente, assim como dados bancários, ou vir acompanhada de boleto bancário para pagamento, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto e as devidas NF-e deverão vir acompanhadas das Certidões do FGTS, INSS e CNDT atualizadas.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 – Os produtos/equipamentos/serviços serão recebidos por responsável da secretaria municipal de assistência social, observadas as especificações contidas neste edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada em duas vias, não será aceito entregas fracionadas, salvo motivo justo aceito pelo responsável.

14.2 – No caso de produto/equipamento/serviço rejeitado, o licitante deverá providenciar a imediata troca por outro, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob a sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1 – A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

15.2 – A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que comemoração a correr do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.

16.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3 – A petição poderá ser feita na sessão, e se oral será reduzida a termo em ata.

16.4 – A falta de manifestação imediata do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega dos produtos no prazo definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei 8.666/93.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2 – Reserva-se ao pregoeiro e aos técnicos eventualmente nomeados o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3 – No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

18.4 – Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5 – O desatendimento de exigências formais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Figueira/PR, 18 de janeiro de 2017

CASSIA SILVANA LAZARO
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ESTIMATIVA DE VALORES MAXIMOS

FIGUEIRA, 18/01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

1	01-08-1273	AGULHA DE CROCHE	KT	1,000	61,8000	61,80
2	01-08-1274	APONTADOR DE LAPIS	UNI	20,000	1,7500	35,00
3	01-08-1275	APAGADOR/LIMPADOR DE QUADRO NEGRO	UNI	6,000	4,2800	25,68
4	01-08-1276	BETES	KT	2,000	55,5000	111,00
5	01-08-1277	BOLAS DE FRESCOBOL	TB	1,000	30,0000	30,00
6	01-08-1278	BOLA DE PING PONG	JG	1,000	41,2500	41,25
7	01-08-1279	BORRACHA BRANCA ESCOLAR COM 45 UNID	CX	6,000	25,5000	153,00
8	01-08-1280	BARBANTE ROLO COM 600 GMS	RL	6,000	11,9500	71,70
9	01-08-1281	BAQUETA DE MADEIRA	PAR	5,000	27,5000	137,50
10	01-11-0041	BOLA DE FUTSAL	UNI	5,000	98,2500	491,25
11	01-11-0001	BOLA DE VOLEI	UNI	3,000	64,9300	194,79
12	01-11-0040	BOLA DE HANDBALL	UNI	1,000	108,8800	108,88
13	01-08-1073	CADERNO DESENHO 48 FOLHAS	UNI	6,000	13,8800	83,28
14	01-08-0263	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL C/ 96 FLS	UNI	15,000	5,5800	83,70
15	01-08-1282	CANETA ESFEROGRAFICA CX COM 50	CX	4,000	48,9700	195,88
16	01-08-1283	CANETINHA HIDROGRAFICA 24 CORES	KT	2,000	12,1500	24,30
17	01-08-1284	COLA PEQUENA ESCOLAR 40 GMS COM 12 UNID	CX	3,000	16,0000	48,00
18	01-08-1285	COLA BRANCA LITRO	LTR	6,000	10,1200	60,72
19	01-08-1286	COLA BRANCA EXTRA ADESIVA PVA KG	UNI	15,000	24,4000	366,00
20	01-08-0240	CARTOLINA CORES DIVERSAS	UNI	10,000	0,5800	5,80
21	01-34-0062	COLA PERMANENTE	UNI	10,000	3,2500	32,50
22	01-08-1287	COLA QUENTE REFIL FINO KG	KG	10,000	50,0000	500,00
23	01-08-1288	CINTO CORREIA PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO	UNI	10,000	25,5000	255,00
24	01-08-1289	DOMINÓ CAIXA COM 28 PEÇAS MATERIAL PLASTICO	CX	2,000	25,9000	51,80
25	01-08-1290	ESTILETE PROFISSIONAL	UNI	6,000	29,1800	175,08
26	01-08-1291	E V A 40 CM X 60CM PCT COM 10 FOLHAS	PCT	15,000	18,0000	270,00
27	01-08-1292	E V A PCT COM 10 FOLHAS 40CM X 40CM ATOALHADO BRANCO	PCT	2,000	49,2700	98,54
28	01-08-1293	FITA DE CETIM N 9 - 38 MM LARGA	UNI	5,000	30,0000	150,00
29	01-08-1294	FITA DE CETIM DUPLA FACE N 01	UNI	6,000	25,4700	152,82
30	01-08-1295	FITA CREPE PARA USO GERAL 18MM X 50M	UNI	20,000	4,0800	81,60
31	01-08-1296	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 M	UNI	10,000	3,9800	39,80
32	01-08-1297	FLAUTA DOCE MATERIAL ABS	UNI	10,000	25,0000	250,00
33	01-08-1298	GIZ DE CERA ESCOLAR 24 CORES	CX	5,000	4,2800	21,40
34	01-08-0556	GIZ BRANCO COM 64 UNID	CX	5,000	2,2700	11,35
35	01-08-1188	JOGO DE DAMA	UNI	2,000	42,6300	85,26
36	01-08-0175	LAPIS DE COR TAMANHO GRANDE CX C/12	CX	5,000	22,6700	113,35
37	01-08-1299	LAPIS HB N 02 GRAFITE CX COM 144 UNID	CX	1,000	72,5800	72,58
38	01-08-1300	LAPIS PRETO TÉCNICO PARA DESENHO 6 B SEXTAVADO	UNI	5,000	2,7300	13,65
39	01-08-1301	LINHA PARA CROCHE N 6	UNI	5,000	16,3500	81,75
40	01-08-1302	MEDALHA HONRA AO MERITO	UNI	30,000	3,0500	91,50
41	01-08-1303	OLHO MOVEL PARA ARTESANATO 6 MM PCT COM 100	PCT	2,000	16,5000	33,00
42	01-08-1304	PETECA ARTESANAL E REFORÇADA PCT C/12 UNID	PCT	2,000	6,9000	13,80
43	01-08-1305	PAPEL DE SEDA 50 X 70 PCT COM 100	PCT	3,000	17,6700	53,01
44	01-08-1306	RAQUETE DE MADEIRA KIT PING PONG	KT	5,000	28,0000	140,00
45	01-08-1307	RAQUETE BADMINTON KIT COMPLETO 3 PETECAS 2 RAQUETES	KT	1,000	56,7000	56,70
46	01-08-1308	PAPEL VERGE FORMATO A4 210X297	PCT	2,000	14,4000	28,80
47	01-08-1309	PAPEL PARA ORIGAMI (DOBRADURA) 12 X 12 5 COM 140 FOLHAS	PCT	1,000	37,4500	37,45
48	01-08-0185	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	UNI	20,000	0,7800	15,60
49	01-08-0186	PAPEL CAMURÇA	PCT	25,000	33,7700	844,25
50	01-08-1310	PAPEL CARTÃO BRILHO 50 X 66 EMBAL COM 20 FOLHAS	PCT	5,000	27,6800	138,40
51	01-08-1311	PAPEL COLOR 7 CORES EMBAL COM 20 UNID	PCT	4,000	15,2700	61,08
52	01-08-1312	PISTOLA DE COLA DE SILICONE PEQUENO	UNI	10,000	19,6700	196,70
53	01-08-1165	PINCEL 0	UNI	10,000	1,8300	18,30
54	01-08-1313	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	UNI	3,000	3,9000	11,70
55	01-11-0127	REDE FUTSAL FIO 2MM	UNI	1,000	99,0000	99,00
56	01-08-0129	PINCEL ATOMICO	UNI	10,000	3,6500	36,50
57	01-08-1314	SACO PANO PARA PINTURA PCT COM 10 UNID	PCT	5,000	36,0000	180,00
58	01-07-0165	TINTA SPRAY	TB	5,000	16,3000	81,50
59	01-08-1315	TINTA PARA TECIDO FRC COM 37 ML	FRS	5,000	3,1000	15,50
60	01-08-1316	TESOURA EXTRACORT INOX	UNI	5,000	33,1700	165,85
61	01-08-1317	TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML	UNI	6,000	19,0500	114,30
62	01-08-1318	TESOURA PARA CORTE EM TECIDOS 7 1/2	UNI	5,000	15,7000	78,50
63	01-08-1177	TNT BONINA 50X50 CM CORES DIVERSAS	RL	2,000	85,0000	170,00
64	01-08-1319	TINTA DE TECIDO	UNI	5,000	6,4300	32,15
65	01-08-1320	TINTA PARA TECIDO 37 ML	UNI	5,000	3,1300	15,65
66	01-08-1321	MULTI AFIADOR DE TESOURA PROFISSIONAL	UNI	1,000	360,0000	360,00
67	01-08-1322	CAMISETAS 33% VISCOSE 67% POLIESTER - P M G	UNI	60,000	24,4700	1.468,20
68	01-08-1323	CALÇA DE AGASALHO EM MALHA ADIDAS P M G GG	UNI	60,000	38,4300	2.305,80
69	01-08-1324	BLUSA DE AGASALHO EM MALHA ADIDAS P M G GG	UNI	60,000	74,9000	4.494,00
70	01-08-1325	SAIA DE AGASALHO EM MALHA ADIDAS G GG	UNI	20,000	29,8300	596,60
71	01-08-1326	TENIS INDICADO PARA CAMINHADA DIA DIA	PAR	20,000	120,9300	2.418,60
72	04-03-1112	TELEVISÃO 40 POLEGADAS FUL HD LED	UNI	1,000	2.209,0000	2.209,00
73	04-03-1281	TELEVISÃO 32 POLEGADAS FUL HD LED	UNI	1,000	1.449,0000	1.449,00
TOTAL DO PROCESSO:						22.816,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

- A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO
- NÃO SERÃO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM REFERÊNCIA ÀS DE OUTROS PROPONENTES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Nº.	QTD	DESCRIÇÃO	UND	Marca	Unit	TOTAL
01	01	Agulha de crochê com cabo de bambu e estojo Contém: 8 agulhas (2,75 / 3,25 / 3,5 / 3,75/ 4 / 5 / 5,5/ 6) = C, D, E, F, G, H, I, J	kit			
02	20	Apontadores de lápis simples	unid			
03	06	Apagador//limpador para quadro negro verde	Unid			
04	02	Betes, Kit c/2 Tacos + bolinha em madeira completo	par			
05	01	Bola de frescobol tubo c/3unidade formula de borracha macia, nacional	tubo			
06	01	Bola de ping pong jogo esporte competição 45 unid 100% poliestireno.	pote			
07	06	Borracha branca escolar, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, Apaga lápis e lapiseira. Caixas com 45 unid.	cx			
08	06	Barbante, nas cores: natural, verde, azul e vermelho nº08, Espessura:4/8 Metragem: 457 metros Peso: 600 gr, cores: natural, verde azul e vermelho	rl			
09	05	Baqueta de madeira, ponta em madeira, modelo 5A	par			
10	05	Bola de futsal Material: Em PU (poliuretano), Circunferência: 62-63 cm Pressão estimada: 8-9 Lbs Peso Aproximado: 420 g Origem: Nacional. sem nenhum ponto de costura, o que ocasiona 0% de absorção de água,	Uni			
11	03	Bola Oficial de Vôlei, matizada 18 gomos, confeccionada com PVC Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	Uni			
12	01	Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de	Uni			
13	06	Cadernos 1/4 de desenho capa dura	Uni			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

		grande spiral (desenho) 48 fols				
14	15	Cadernos linguagem capa dura pequeno, formato: 140mm x 202mm. Folhas:96	uni			
15	04	Caneta esferográfica ponta 1.0, corpo sextavado, tampa c/furo anti-asfixiante, traço uniforme e sem falhas, leve sensação de escrita, ponta arredondada, ergonômica cx c/50 unid. Nas cores azul, preto	cx			
16	02	Canetinhas hidrográficas coloridas 24 cores	kit			
17	03	Cola tubo pequeno escolar 40 g c/12 unid Não possuem substâncias tóxicas 100% lavável mesmo depois de seca	cx			
18	06	Cola branco tubo grande Ideal para: Colar cartolinas e papéis em geral, madeira, biscuit, tecidos e cortiças. Cola 100% lavável mesmo depois de seca, Rende muito mais, graças a sua fórmula avançada, Seu bico é contra entupimentos e vazamentos	lt			
19	15	Cola branca extra adesiva PVA 1 kg, poliacetato de vinila (PVA) em dispesão aquosa 100% PVA, indicado p/colagem em alto desempenho.	unid			
20	10	Cartolina cores variadas 50x65	unid			
21	10	Cola permanente para tecidos 250 g, Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. Também pode ser utilizada para fixar os tecidos sobre as superfícies que serão pintadas.	unid			
22	10	Cola quente refil fino, kg, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais	kg			
23	10	Cinto Correia para instrumentos de percussão, largura de 5 cm com um gancho de lombeta confeccionada em nylon resistente	unid			
24	02	Domino com caixa 28 peça, material plastico	cx			
25	06	Estilete profissional,compacto e ergonômico, lamina em aço especial temperado estrutura interna de metal, empunhadura emborrachada, lamina c/05	unid			
26	15	EVA pacote c/10 fls 40cm x 60cm, nas cores: vermelho,branco,verde escuro, verde claro, amarelo, pele, laranja, azul, claro, azul escuro, rosa, preto, roxo (3 cada)	pct			
27	02	Eva pacote c/10 fls 40 cm x 40 cm atoadhado branco	pct			
28	05	Fita de cetim nº 9 38 mm, larga, cores:	unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

		vermelha, branca, rosa, verde, azul claro, turquesa				
29	06	Fita de cetim dupla face nº 01 composição 100% poliéster peça com 100 nas cores:metros,vermelha, branca, rosa, verde, azul claro, turquesa	unid			
30	20	Fita crepe para uso geral 18mm x 50m Composição: papel crepado tratado e adesivo á base de resina e borracha	unid			
31	10	Fita adesiva transparente 45mm x 45m				
32	10	Flauta doce, material ABS, tipo germânica, acabamento brilhante, Dimensões do produto (L x E): 28 x 3,5 cm, com embalagem.	unid			
33	05	Giz de cera escolar 24 cores gizão formato anatômico	cx			
34	05	Giz branco comum escolar cx com 64 palitos, não tóxico	cx			
35	02	Jogos de dama, xadrez e gamão, tabuleiro de madeira dobrável, 29x29 completo	uni			
36	05	Lápis de cor BIG cx c/12 cores, formato triangular, ponta resistente, não tóxica, corpo plástico, grafite redondo de 4,0mm, c/apontador	cx			
37	01	Lápis HB nº 2, grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmico cx c/144 unid	cx			
38	05	Lapis preto técnico para desenho 6 B sextavado	Uni			
39	05	Linha para crochê nº6 100% algodão nas cores branco, verde, vermelho, amarelo, azul,	unid			
40	30	Medalha honra ao mérito em metal, diâmetro de 30mm com fita de cetim azul Royal largura de 10mm. Fundida em liga metálica de zamak (zinco/alumínio/magnésio e cobre) Cores: ouro/prata/bronze	unid			
41	02	Olho Móvel Para Artesanato 6mm pct c/100 olhinhos	pct			
42	02	Peteca artesanal e reforçada. Produzida com penas macias e flexíveis - Origem nacional - Dimensões aproximadas: - Altura: 18 cm - Diâmetro da base: 7 cm Peso: 25 gr.,pct c/12	pct			
43	03	Papel de seda, Papel de Seda 50X70, Pacote C/ 100 Unidades, Pacote Sortido 5 Cores diferentes, Papel 20 G	Pct			
44	05	Raquete de madeira kit ping pong, par	Kit			
45	01	Raquete badminton kit completo, 3 petecas, 2 raquetes	kit			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

46	02	Papel verge Formato: A4 (210x297mm) cores: branco e verde	pct			
47	01	Papel para origami (dobradura) 12x12 5colorido c/140 fls 7 cores diferentes	pct			
48	20	Papel cepom, cores: branco, verde, vermelho, amarelo.	unid			
49	25	Papel camurça aveludado, 60x40 kit c/25 unid. Cores: vermelho, preto, branco, amarelo, verde	pct			
50	05	Papel cartão brilho, 50x66 embalagem c/20 fls, cores: vermelho, branco, preto, verde, amarelo.	pct			
51	04	Papel color 7 CORES: branco, vermelho, verde, amarelo, EMBALAGENS C/20, solúvel em água, pronta para uso, indicada para tecido, sem goma.	uni			
52	10	Pistola de cola de silicone (cola quente) bastão fino, pequena	unid			
53	10	Pincel Nº 0, acabamento, pelo/cerdas, pelo sintético dourado, cabo curto, madeira, vinho, virola, alumínio.	unid			
54	3	Pincel marcador permanente atômico, cores: azul, preto e vermelho	unid			
55	01	Rede gol futsal, fio 2mm, Fios trançados em malha 2 (2x2cm) formando a corda confeccionada em monofila mentos no material de polietileno (Nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Extrema Durabilidade. Profissional para uso diário. Medidas de 3,10 x 2,10 x 0,80 metro - Oficial	par			
56	10	Pincel contorno, acabamento de pintura em tecido, Nº. 2, 4, 6, 8, 10,12	unid			
57	05	Saco/pano para pintura, Pp extra, 49cm X 79cm, kit 10 sacos	kit			
58	05	Tinta Spray	Tubo			
59	05	Tinta para tecido 37ml fosca cor: branco	frs			
60	05	Tesoura extracort inox	Unid			
61	06	Tinta tempera guache,250ml, cores: branco, vermelho, verde, azul, amarelo, preto	unid			
62	05	Tesoura para corte em tecidos 7 ½ com cabo de nylon sueperior refino de aço inoxidável anti ferrugem durável	Unid			
63	02	TNT bobina, 50 ou 45 mts c/gramatura 40/m2. CORES: branco, vermelho, amarelo, verde bandeira, laranja, azul escuro	Rolo			
64	05	Tinta de tecido fosca clareador incolor, tinta à base de resina acrílica, solúvel em água. Ideal para aplicação a pincel,	Unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

		esponja ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). É resistente a lavagens. Cores miscíveis entre si. Não tóxica.				
65	05	TINTA PARA TECIDOS 37 ml, C/12, unid, não tóxica. Muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos. NAS CORES: vermelho vivo, vermelho escarlata, vermelho carmim, centauro, caramelo, marrom, terra queimada, laranja, violeta, preto, cerâmica, siena,, natural fume, pele, lavanda, fuchsia, marfim, ocre ouro, cobre, lilás, amarelo ouro, amarelo pele, amarelo limão, verde musgo, verde pistache, verde bandeira, verde folha, verde pinheiro, vinho, rosa bebe, rosa clone, rosa púrpura, rosa escuro, lavanda, magenta, azul caribe, azul cobalto, azul celeste, azul marinho, azul turquesa	Unid			
66	01	Multi Afiador de tesoura profissional, (amolador de tesoura), 127 v, Tamanho de 25x25x20cm, Fabricado em aço, Velocidade máxima: 4800 RPM sem carga, Nova linha de afiadores elétricos multi uso, que ocupam pequenos espaços e fácil de usar, não necessita de experiência.	unid			
67	30	Camiseta 33% em viscose 67% em poliéster, na cor branca com estampa azul, escrita azul , frente e verso colorida, nos tamanhos P M G GG P – 10 M – 10 G – 10	Unid			
68	30	Calça de agasalho em malha adidas na cor azul com detalhes branco, nos tamanhos P M G GG P – 10 M – 10 G - 10	unid			
69	30	Blusa de agasalho em malha adidas nas cores azul com branco, com estampa frente e verso colorida TAMANHOS P M G GG P – 10 M – 10 G - 10	Unid			
70	05	Saia de agasalho em malha adidas nas cores azul com branco tamanho G , GG G 03 GG 02	Unid			
71	20	Tenis indicado para caminhada dia a				



Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

		dia; Material sintético, composição parte superior cabedal, em material sintético, entressola; em EVA para melhor amortecimento. Solado em Eva injetado. Peso 295 g (o peso do calçado varia de acordo com a numeração) Tecnologia EVAflow Definição da Tecnologia: sistema de absorção de impactos compostos de EVA; Origem: nacional Cor: Preto com detalhes azul Obs; os tamanhos são do numero 34 ao 42 02 nº. 34 01 nº. 35 06 nº. 36 04 nº. 37 02 nº. 39 02 nº. 40 01 nº. 41 02 nº. 42				
72	01	TV de 40 polegadas, led tela plana, resolução de imagem 1920 x 1080, Definição: Full HD Pixel	Uni			
73	01	TV de 32 polegadas, led tela plana, resolução de imagem 1366 x 768 Definição HD LED.	uni			

OBS: NA PROPOSTA DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS CUSTOS COM A ENTREGA, DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS ORA LICITADOS, NÃO PODENDO, PORTANTO, A EMPRESA PROPONENTE COBRAR QUALQUER CUSTO ADICIONAL.

CONDICÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

PRAZO DE GARANTIA: indicação do prazo de garantia que não poderá ser inferior ao estabelecido no Código de Defesa do Consumidor para aquisição de produtos novos.

PROPOMOS A FORNECER OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DESTES ANEXOS, OBEDECENDO O EDITAL DE LICITAÇÃO.

--	--

Local, ____/____/____

Assinatura Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Anexo II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

TERMO DE REFERENCIA

1 – Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Figueira-Paraná, em viabilizar o bom funcionamento do departamento municipal de Assistência Social tem como objetivo a REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, VESTUÁRIO, CALÇADOS E EQUIPAMENTOS SCFV, conforme as especificações contidas no presente Edital.

2 – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Nº.	QTD	DESCRIÇÃO
01	01	Agulha de crochê com cabo de bambu e estojo Contém: 8 agulhas (2,75 / 3,25 / 3,5 / 3,75/ 4 / 5 / 5,5/ 6) = C, D, E, F, G, H, I, J
02	20	Apontadores de lápis simples
03	06	Apagador//limpador para quadro negro verde
04	02	Betes, Kit c/2 Tacos + bolinha em madeira completo
05	01	Bola de frescobol tubo c/3unidade formula de borracha macia, nacional
06	01	Bola de ping pong jogo esporte competição 45 unid 100% poliestireno.
07	06	Borracha branca escolar, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, Apaga lápis e lapiseira. Caixas com 45 unid.
08	06	Barbante, nas cores: natural, verde, azul e vermelho nº08, Espessura:4/8 Metragem: 457 metros Peso: 600 gr, cores: natural, verde azul e vermelho
09	05	Baqueta de madeira, ponta em madeira, modelo 5A
10	05	Bola de futsal Material: Em PU (poliuretano), Circunferência: 62-63 cm Pressão estimada: 8-9 Lbs Peso Aproximado: 420 g Origem: Nacional. sem nenhum ponto de costura, o que ocasiona 0% de absorção de água,
11	03	Bola Oficial de Vôlei, matizada 18 gomos, confeccionada com PVC Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g
12	01	Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de
13	06	Cadernos ¼ de desenho capa dura grande spiral (desenho) 48 fols
14	15	Cadernos linguagem capa dura pequeno, formato: 140mm x 202mm. Folhas:96
15	04	Caneta esferográfica ponta 1.0, corpo sextavado, tampa c/furo anti-asfixiante, traço uniforme e sem falhas, leve sensação de escrita, ponta arredondada, ergonômica cx c/50 unid. Nas cores azul, preto
16	02	Canetinhas hidrográficas coloridas 24 cores
17	03	Cola tubo pequeno escolar 40 g c/12 unid Não possuem substâncias tóxicas 100% lavável mesmo depois de seca
18	06	Cola branco tubo grande Ideal para: Colar cartolinas e papéis em geral, madeira, biscuit, tecidos e cortiças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

		Cola 100% lavável mesmo depois de seca, Rende muito mais, graças a sua fórmula avançada, Seu bico é contra entupimentos e vazamentos
19	15	Cola branca extra adesiva PVA 1 kg, poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa 100% PVA, indicado p/colagem em alto desempenho.
20	10	Cartolina cores variadas 50x65
21	10	Cola permanente para tecidos 250 g, Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. Também pode ser utilizada para fixar os tecidos sobre as superfícies que serão pintadas.
22	10	Cola quente refil fino, kg, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais
23	10	Cinto Correia para instrumentos de percussão, largura de 5 cm com um gancho de lombeta confeccionada em nylon resistente
24	02	Domino com caixa 28 peça, material plástico
25	06	Estilete profissional, compacto e ergonômico, lamina em aço especial temperado estrutura interna de metal, empunhadura emborrachada, lamina c/05
26	15	EVA pacote c/10 fls 40cm x 60cm, nas cores: vermelho, branco, verde escuro, verde claro, amarelo, pele, laranja, azul, claro, azul escuro, rosa, preto, roxo (3 cada)
27	02	Eva pacote c/10 fls 40 cm x 40 cm atalhado branco
28	05	Fita de cetim nº 9 38 mm, larga, cores: vermelha, branca, rosa, verde, azul claro, turquesa
29	06	Fita de cetim dupla face nº 01 composição 100% poliéster peça com 100 nas cores: metros, vermelha, branca, rosa, verde, azul claro, turquesa
30	20	Fita crepe para uso geral 18mm x 50m Composição: papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha
31	10	Fita adesiva transparente 45mm x 45m
32	10	Flauta doce, material ABS, tipo germânica, acabamento brilhante, Dimensões do produto (L x E): 28 x 3,5 cm, com embalagem.
33	05	Giz de cera escolar 24 cores gizão formato anatômico
34	05	Giz branco comum escolar cx com 64 palitos, não tóxico
35	02	Jogos de dama, xadrez e gamão, tabuleiro de madeira dobrável, 29x29 completo
36	05	Lápis de cor BIG cx c/12 cores, formato triangular, ponta resistente, não tóxica, corpo plástico, grafite redondo de 4,0mm, c/apontador
37	01	Lápis HB nº 2, grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmico cx c/144 unid
38	05	Lapis preto técnico para desenho 6 B sextavado
39	05	Linha para crochê nº6 100% algodão nas cores branco, verde, vermelho, amarelo, azul,
40	30	Medalha honra ao mérito em metal, diâmetro de 30mm com fita de cetim azul Royal largura de 10mm. Fundida em liga metálica de zamak (zinco/alumínio/magnésio e cobre) Cores: ouro/prata/bronze
41	02	Olho Móvel Para Artesanato 6mm pct c/100 olhinhos
42	02	Peteca artesanal e reforçada. Produzida com penas macias e flexíveis - Origem nacional - Dimensões aproximadas: - Altura: 18 cm - Diâmetro da base: 7 cm Peso: 25 gr., pct c/12
43	03	Papel de seda, Papel de Seda 50X70, Pacote C/ 100 Unidades, Pacote Sortido 5 Cores diferentes, Papel 20 G
44	05	Raquete de madeira kit ping pong, par
45	01	Raquete badminton kit completo, 3 petecas, 2 raquetes
46	02	Papel verge Formato: A4 (210x297mm) cores: branco e verde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

47	01	Papel para origami (dobradura) 12x12 5colorido c/140 fls 7 cores diferentes
48	20	Papel cepom, cores: branco, verde, vermelho, amarelo.
49	25	Papel camurça aveludado, 60x40 kit c/25 unid. Cores: vermelho, preto, branco, amarelo, verde
50	05	Papel cartão brilho, 50x66 embalagem c/20 fls, cores: vermelho, branco, preto, verde, amarelo.
51	04	Papel color 7 CORES: branco, vermelho, verde, amarelo, EMBALAGENS C/20, solúvel em água, pronta para uso, indicada para tecido, sem goma.
52	10	Pistola de cola de silicone (cola quente) bastão fino, pequena
53	10	Pincel Nº 0, acabamento, pelo/cerdas, pelo sintético dourado, cabo curto, madeira, vinho, virola, alumínio.
54	3	Pincel marcador permanente atômico, cores: azul, preto e vermelho
55	01	Rede gol futsal, fio 2mm, Fios trançados em malha 2 (2x2cm) formando a corda confeccionada em monofila mentos no material de polietileno (Nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Extrema Durabilidade. Profissional para uso diário. Medidas de 3,10 x 2,10 x 0,80 metro - Oficial
56	10	Pincel contorno, acabamento de pintura em tecido, Nº. 2, 4, 6, 8, 10,12
57	05	Saco/pano para pintura, Pp extra, 49cm X 79cm, kit 10 sacos
58	05	Tinta Spray
59	05	Tinta para tecido 37ml fosca cor: branco
60	05	Tesoura extracort inox
61	06	Tinta tempera guache,250ml, cores: branco, vermelho, verde, azul, amarelo, preto
62	05	Tesoura para corte em tecidos 7 ½ com cabo de nylon sueperior refino de aço inoxidável anti ferrugem durável
63	02	TNT bobina, 50 ou 45 mts c/gramatura 40/m2. CORES: branco, vermelho, amarelo, verde bandeira, laranja, azul escuro
64	05	Tinta de tecido fosca clareador incolor, tinta à base de resina acrílica, solúvel em água. Ideal para aplicação a pincel, esponja ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). É resistente a lavagens. Cores miscíveis entre si. Não tóxica.
65	05	TINTA PARA TECIDOS 37 ml, C/12, unid, não tóxica. Muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos. NAS CORES: vermelho vivo, vermelho escarlata, vermelho carmim, centauro, caramelo, marrom, terra queimada, laranja, violeta, preto, cerâmica, siena,, natural fume, pele, lavanda, fuchsia, marfim, ocre ouro, cobre, lilás, amarelo ouro, amarelo pele, amarelo limão, verde musgo, verde pistache, verde bandeira, verde folha, verde pinheiro, vinho, rosa bebe, rosa clone, rosa púrpura, rosa escuro, lavanda, magenta, azul caribe, azul cobalto, azul celeste, azul marinho, azul turquesa
66	01	Multi Afiador de tesoura profissional, (amolador de tesoura), 127 v, Tamanho de 25x25x20cm, Fabricado em aço, Velocidade máxima: 4800 RPM sem carga, Nova linha de afiadores elétricos multi uso, que ocupam pequenos espaços e fácil de usar, não necessita de experiência.
67	30	Camiseta 33% em viscose 67% em poliéster, na cor branca com estampa azul, escrita azul , frente e verso colorida, nos tamanhos P M G GG P – 10 M – 10 G – 10
68	30	Calça de agasalho em malha adidas na cor azul com detalhes branco, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

		tamanhos P M G GG P – 10 M – 10 G – 10
69	30	Blusa de agasalho em malha adidas nas cores azul com branco, com estampa frente e verso colorida TAMANHOS P M G GG P – 10 M – 10 G – 10
70	05	Saia de agasalho em malha adidas nas cores azul com branco tamanho G , GG G 03 GG 02
71	20	Tenis indicado para caminhada dia a dia; Material sintético, composição parte superior cabedal, em material sintético, entressola; em EVA para melhor amortecimento. Solado em Eva injetado. Peso 295 g (o peso do calçado varia de acordo com a numeração) Tecnologia EVAflow Definição da Tecnologia: sistema de absorção de impactos compostos de EVA; Origem: nacional Cor: Preto com detalhes azul Obs; os tamanhos são do numero 34 ao 42 02 nº. 34 01 nº. 35 06 nº. 36 04 nº. 37 02 nº. 39 02 nº. 40 01 nº. 41 02 nº. 42
72	01	TV de 40 polegadas, led tela plana, resolução de imagem 1920 x 1080, Definição: Full HD Pixel
73	01	TV de 32 polegadas, led tela plana, resolução de imagem 1366 x 768 Definição HD LED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Anexo III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

MODELO DA DECLARAÇÃO

Local e data ___/___/___

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão presencial nº _____ – (PMF)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (___).

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(assinatura do responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Anexo IV

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº 004/2017 – (PMF)

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, _____,
portador da Carteira de Identidade RG nº _____, na qualidade de
responsável legal pela proponente _____, vem, pela
presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor _____,
Carteira de Identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF nº
_____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de
abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar as atas e
demais documentos, bem como poderes para renunciar prazos recursais, a que se
referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Anexo V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Figueira Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº 004/2017– (PMF)

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(CPF/MF número)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Anexo VI

MODELO OPCIONAL

TERMO DE RENUNCIA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Figueira Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº 004/2017 – (PMF)

O proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(CPF/MF número)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Anexo VII

MODELO (deverá ser fixado por fora do envelope de habilitação)

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE REQUISITOS HABILITARÓRIOS

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão presencial nº 004/2017 – (PMF)

Prezados Senhores:

....., inscrita no **CNPJ/MF / CPF nº**
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG
nº, e inscrito no CPF/MF nº, **DECLARA**,
para os devidos fins, que todos os requisitos legais para habilitação do presente
certame licitacional, esta de acordo com os itens **7.2.** que fazem partes integrantes
do presente edital de licitação.

(assinatura do responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Anexo VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local..... de de 2.017

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº. /2017-PMF

A empresa....., inscrito no
CNPJ sob nº. e I.E. sob nº., sito à Rua
(Av)no Município de
por intermédio de seu representante legal o Sr....., brasileiro,
.....empresário, residente e domiciliado à Rua no
município de..... estado do Paraná, portadora da RG sob nº.
.....

E do CPF sob nº....., **DECLARA**, para os devidos fins de direito,
especificamente para participação na presente Licitação, que encontra-se sob o
regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na
Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que produza
os efeitos legais a que se destina.

EMPRESA
CNPJ Nº.
PROPRIETARIA:
SOCIA – GERENTE
CPF sob nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Anexo IX

MODELO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Local..... de de 2017

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº. ____/2017-PMF

A empresa....., inscrito no
CNPJ sob nº. e I.E. sob nº., sito à Rua
(Av)no Município de
por intermédio de seu representante legal o Sr....., brasileiro,
.....empresário, residente e domiciliado à Rua no
município de..... estado do Paraná, portadora da RG sob nº.
.....

E do CPF sob nº....., **DECLARA**, para os devidos fins que as
cópias dos documentos apresentados por esta empresa correspondem fielmente
aos originais, bem como as assinaturas apostas em todos os documentos, originais e
cópias, correspondem a autêntica rubrica do signatário.

Por ser expressão da verdade, ciente das penas expressas na lei,
em especial o disposto no artigo 299 do Código Penal, firma a presente para que
produza os efeitos legais a que se destina

EMPRESA
CNPJ Nº.
PROPRIETARIA:
SOCIA – GERENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Anexo X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os devidos fins de participação no Pregão Presencial nº 004/**2017**, que a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,, de 2016.

EMPRESA
CNPJ Nº.
PROPRIETARIA:
SOCIA – GERENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº – (PMF)

EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2017– (PMF)

O **MUNICÍPIO DE FIGUEIRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Zoilo Meira Simões, nº 410, Centro, nesta cidade de Figueira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.063.532/0001-18, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, *Figueira*, brasileiro, casado, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, e pelo Secretário Municipal de Administração, _____, brasileiro, casado _____, portador da Cédula de Identidade RG. nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de _____, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à Rua Zoilo Meira Simões, 410, no Município de Figueira, Estado do Paraná, neste ato representada por sócio proprietário, o Sr. _____, (qualificação), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no processo de Edital de Pregão Presencial nº _____ – (PMF), homologado em XX de XXXXX de XXXX, e será regido pelas normas do citado edital, disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por finalidade o REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO EM CHINELOS BORDADOS E PATCHWORK PARA FAMILIAS BENEFICIARIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

O período de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado de sua assinatura ou até a utilização total do quantitativo especificado no objeto do presente, prevalecendo o fato que primeiro vier a ocorrer.

O contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que mantidas as condições básicas iniciais e desde que de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo, sem a utilização total dos quantitativos especificados na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ X,XX (XXXXX)**. O valor estimado para o presente contrato será de **R\$ XX,XX**.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente a aquisição dos produtos/serviços, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, devendo conter em seu corpo o nº da licitação e o nº do pregão presencial correspondente, assim como dados bancários, ou vir acompanhada de boleto bancário para pagamento, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto e as devidas NF-e deverão vir acompanhadas das Certidões do FGTS, INSS e CNDT atualizadas.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

XX

XX

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

A **CONTRATADA**, se obrigará a qualquer momento desde que solicitado pelo contratante a fornecer laudo técnico de qualidade dos produtos ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zóilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PARÁGRAFO 1º - No caso de não cumprimento do especificado nesta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, no edital de Pregão._____, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA NONA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Figueira-PR, xx de xxxxx de 2016.

CONTRATANTE

XXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

Visto do Departamento Jurídico